



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Ofício nº 172/2026 – SG

Bertioga, 10 de março de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à elevada apreciação de Vossa Excelência as informações referentes ao Processo Administrativo nº 1.946/2026 – PMB, instaurado em decorrência da Indicação nº 01/2026, de autoria da Vereadora Michele Bernardeli Russo, por meio da qual solicita ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para atendimento à população em situação de rua.

Em atendimento à mencionada Indicação, informa-se que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda prestou as informações técnicas acerca da matéria, as quais seguem anexas para conhecimento.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional

Prefeitura do Município de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Além disso, há disponibilidade de cerca de 30 vagas em serviços de atenção à saúde mental e dependência química, tanto por meio do CAPS quanto em clínicas terapêuticas devidamente conveniadas.

A Prefeitura de Bertioga trata essa pauta com seriedade e tem buscado constantemente aprimorar as estratégias e os serviços voltados à população em situação de rua. Reuniões periódicas entre as Secretarias Municipais e representantes da rede socioassistencial são realizadas para avaliação de casos, definição de fluxos e fortalecimento das ações intersetoriais, sempre visando a garantia de direitos e a dignidade das pessoas atendidas.

Ressaltando que a condução para a Casa de Passagem é realizada de forma VOLUNTÁRIA a Municipalidade **não pode de maneira alguma forçar ou obrigar pessoas nestas condições serem acolhidas**, também não pode impedir que permaneçam em espaços públicos.

Não podemos afirmar, como relata a ref. indicação, que a permanência seja Irregular de pessoas em praias, praças, calçadas e áreas comerciais, a não ser que estejam cometendo delitos ou crimes, só então nestas condições podem ser levadas para a Delegacia de polícia para apresentação à autoridade policial.

Ainda que em nosso Município, estamos na fase de conclusão do Código de Postura, o que poderá enquadrar ocupações em certos espaços públicos como jardins, chafarizes, praças de forma mais restrita, bem como a pernoite em locais públicos.

Quaquer esclarecimentos ou maiores informações colocamos-nos à disposição.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2.026.

Fernando de Aguiar
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Fls. 07

Proc. 1946/2026

À SG.

REF.: Providências Pessoas em situação de Rua

Recebidos os autos, anota-se que trata-se de indicação para presença diária da abordagem social nas ruas e o encaminhamento para a casa de passagem.

Algumas considerações devem ser observadas, pois a situação crescente de pessoas em situações de Rua vem aumentando em todo país, não sendo exclusividade de nossa cidade que aliás tem os menores índices destas ocupações.

Já quanto à abordagem ela é realizada diariamente em todo Município e é fiscalizada de forma intensa por Promotores de Justiça e pelo Poder Judiciário, que inclusive constata a qualidade dos serviços prestados a esta população.

Com base nas abordagens sociais realizadas diariamente por equipes de educadores sociais, de segunda a sábado, a Prefeitura de Bertioga monitora e acompanha a população em situação de rua, ofertando os serviços da rede socioassistencial. Atualmente, estima-se entre 80 e 120 pessoas em situação de rua ou em área livre. Esse número aumenta substancialmente durante a alta temporada e feriados, devido ao caráter turístico do município e sua facilidade de acesso.

A maior concentração de pessoas em situação de rua está na região central do município, com uma média de 60 a 80 pessoas.

A Prefeitura de Bertioga tem atuado de forma contínua para enfrentar essa realidade social complexa, ofertando serviços e ações voltadas à proteção e reinserção social dessa população.

Atualmente, o município conta com um serviço de acolhimento institucional com capacidade para até 42 pessoas, podendo ser ampliado para até 72 em situações de emergência, como queda de temperatura. Nesse espaço são desenvolvidas ações para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Praça Vicente Molinari, 17 –centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-000 – (13) 3319 - 8290
www.bertioga.sp.gov.br – assistenciasocial.bertioga@gmail.com



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003500330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MICHELE BERNARDELI RUSSO** em **30/04/2026 16:18**

Checksum: **D3846902093E0849B492DD7BF3FB72B3E8E4FD5C222F464DC01E6E875F90E2A1**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003500330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.